



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado em Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF nº 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade nº 1.459.738-ES e a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, estabelecida à Avenida Koehler, 238, Centro, Município de Domingos Martins-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, representada neste ato pelo Senhor **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador do CPF nº. 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-ES, residente e domiciliado à Rua Kurt Lewin, nº 1000, Centro, Domingos Martins-ES, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 001/2019, firmado entre as partes pactuantes em 02 de janeiro de 2019 com vistas à contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte remoto, visita técnica e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) de Gestão Pública, abrangendo: Contabilidade Pública; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Almoxarifado; Patrimônio; Compras, Licitações e Contratos; Protocolo e Portal da Transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir da presente data, o Contrato nº 001/2019, diante da desnecessidade de o Poder Legislativo Municipal continuar arcando com o ônus oriundo da contratação dos sistemas informatizados descritos na Cláusula Primeira deste Termo, haja vista a determinação constante do Acórdão 910/2019-1, proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no sentido de que as entidades da administração municipal direta e indireta deverão utilizar sistema unificado de execução orçamentária e financeira, os quais serão mantidos e gerenciados pelos Poderes Executivos Municipais. Assim, com base no *decisum* da Corte de Contas Estadual, a Prefeitura Municipal de Vila Valério contratará os sistemas que serão utilizados por ambos os Poderes Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo de Rescisão, subscrito pelos Distratantes e por testemunhas cientes e idôneas, encontra respaldo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. As partes Distratantes, expressa e irrevogavelmente, dão plena e total quitação das obrigações pactuadas por meio do Contrato nº 001/2019, ora rescindido, com o fim de nada mais pleitearem a qualquer tempo ou por qualquer via.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo de Rescisão será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha-ES.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Vila Valério/ES, em 30 de abril de 2020.



FLÁVIO CAETANO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª